

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2938 de 16 de Maio de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 89/2024

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Wesley dos Anjos Sebastião para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia 14/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/05/2024.

Publique-se.

Mariana, 15 de Maio de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivelato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de seu agente de contratação, Gabriel Gustavo Ferraz, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 004/2024, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática referente ao áudio e vídeo para o funcionamento da área administrativa e técnica nas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e no Polo de Rio Casca. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 27/05/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/-editais-licitacao>.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817. Ponte Nova, 14 de maio de 2024.

Publicações Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, I, e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, I, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao cônjuge supérstite da servidora inativa **ONDINA MOEMA MORAES SALLES**, inscrita no CPF sob o nº 064.312.438-11, aposentada pelo Decreto Municipal nº 7.221, de 17 de fevereiro de 2014, falecida em 27/03/2024, o benefício da PENSÃO POR MORTE, na forma do artigo 25, I, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente ao cônjuge da de *cujus* **LUIZ SALLES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 972.222.248-15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27/03/2024**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir,

tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARILUCIA ELENA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº **163.269.748-36**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.228, de 12 de março de 1998, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 7.067, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **15 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 56, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA LÚCIA DE SOUZA BARROS**, inscrita no CPF sob o nº **934.176.326-68**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.428, de 04 de outubro de 1999, ocupante do cargo de **PEB ENSINO MEDIO OPTANTE**, matrícula nº 7.989 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir **15 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.mariana.mg.gov.br

CEP 35.420-000 – MINAS GERAIS

Edital nº 03, 15 de maio, de 2024

Processo Seletivo do Cursinho Intensivo- PREMAR 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Mariana - Programa Municipal de Preparação para o Ingresso no Curso Superior -, em parceria com o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Ouro Preto -UFOP.

1- Disposições gerais

1.1- O Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo a seleção de candidatos discentes para matrícula em 70 (setenta) vagas no Cursinho Intensivo PREMAR 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Mariana - MG, em parceria com o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), será feito por meio de inscrição on-line, analisando o histórico do **3º e 2º** ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I - Ter cursado integralmente a Educação Básica em escola pública;

II - Ou ter obtido certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III - Ou ter concluído a educação básica como estudante bolsista em escolas particulares;

IV- Estar, no momento da inscrição, cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o mesmo até a data da matrícula;

V- Ser residente em Mariana ou em algum de seus distritos.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será oferecido transporte ao aluno.

§ 2º - Não será permitida a inscrição para alunos que já possuam algum título de graduação.

2- Inscrições

2.1- As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 20 de maio, de 2024 a 14 de junho, de 2024, de forma on-line, no seguinte endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/17sWelsWa--gUvqsYye9veGByQPfSrwKWWrAsYBg7GAs/e/dit> , **com upload dos documentos:**

I - Cópia do documento de Identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, com foto, Carteira de Motorista, passaporte);

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade);

III- Histórico escolar, para alunos concluintes, ou declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio, original e cópia, com a assinatura e carimbo da escola.

IV - No caso do aluno bolsista da rede privada é necessária apresentação de Declaração da Escola, original, confirmando a situação do estudante;

§ 1º - São escolas públicas, para fins de participação no processo seletivo do Cursinho Intensivo PREMAR 2024, as escolas municipais, as escolas estaduais, as escolas vinculadas a instituições federais e os institutos federais de ensino (Lei nº 9.394/1996).

§ 2º - As escolas comunitárias, as escolas filantrópicas e o SENAI não são caracterizados como escolas públicas (Lei nº 9.394/1996).

§ 3º - Em caso de revalidação do histórico escolar, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação ou por órgão competente.

§ 4º A declaração de conclusão de ensino médio é válida para fins de matrícula, em substituição ao histórico escolar.

2.2- Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o

caso.

2.3- Os candidatos inscritos devem concordar com o presente Edital e com as normas que regem o processo de inscrição do Cursinho Intensivo PREMAR 2024, sob pena de terem suas inscrições indeferidas.

2.4 - Os candidatos que, eventualmente, tiverem dificuldade no preenchimento do formulário poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida João Ramos Filho, Nº 298, Barro Preto - Mariana/ MG, de 14 às 17 horas.

3 - Processo de classificação se dará pela seguinte ordem de prioridades:

3.1- Candidato que possuir Ensino Médio Completo e com maior média aritmética;

3.1.1 - Análise do histórico escolar pela equipe do Secretaria Municipal de Educação, usando a média aritmética das duas disciplinas - Língua Portuguesa e Matemática, do 3º ano.

3.1.2- O candidato terá as notas anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática somadas e divididas por 2 (dois) e, assim, chega-se à média obtida pelo mesmo.

3.1.3- O candidato será classificado por ordem de média aritmética, sendo o de maior nota classificado em primeiro lugar.

3.2 - Candidato cursando o 3º do Ensino Médio e com maior nota nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no 2º ano do Ensino Médio analisadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

4 - Da eliminação

4.1- Será eliminado do processo seletivo do Cursinho Intensivo PREMAR 2024 o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

4.1.1- Utilizar-se de meios fraudulentos durante a inscrição.

4.1.2- Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula.

5- Do preenchimento das vagas

5.1 - Serão disponibilizadas 70 (setenta) vagas para os alunos que participarem do processo seletivo no Cursinho Intensivo Premar 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Mariana-MG, em parceria com a o Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Ouro Preto UFOP sendo 02 (duas) turmas de 35 (trinta e cinco) alunos. As aulas serão ministradas no Instituto de Ciências Humanas e Sociais -ICHS da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), localizado na Rua do Seminário, S/N, observados os critérios de seleção.

6- Do desempate

6.1 - Em caso de empate nos critérios estabelecidos no item 3, será selecionado o candidato que possuir a data de nascimento mais antiga.

7- Resultados do processo seletivo

7.1- O resultado da preliminar do processo seletivo do Cursinho Intensivo PREMAR-2024 será divulgado no dia 21 de junho de 2024.

7.2- O resultado final do processo seletivo do Cursinho Intensivo PREMAR 2024 será divulgado no dia 27 de junho de 2024 no Diário Oficial do município de Mariana;

7.3 - Os alunos selecionados receberão uma mensagem, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, com informações de como efetuar a matrícula.

8- Dos recursos

8.1 - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração com firma reconhecida em Cartório de Notas) no período 24 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024 conforme formulário constante do Anexo I deste Edital.

8.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Intensivo PREMAR 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e protocolados, no horário de 8h às 17h no Setor de Documentação e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mariana, situado à Praça JK, s/n - Centro, Mariana - MG, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.3 - O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Os recursos inconsistentes, com redação confusa ou intempestiva, serão preliminarmente indeferidos.

8.4 - O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

8.5 - Não serão fornecidas cópias ou informações do teor de processos de recursos impetrados por outrem.

8.6 - Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo e forma estipulados nos itens 8.1 e 8.2.

8.7 - Os recursos serão apreciados pela Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Intensivo PREMAR 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos, assim como a lista contendo o resultado final serão divulgados no dia 27 de junho de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

9- Da matrícula

9.1- A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá:

9.1.1- No **INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS-ICHS** Localizado à rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana-MG entre os dias 01 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024, no horário de 18h30min às 21h.

9.2- Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da matrícula.

9.3- A matrícula presencial dependerá, obrigatoriamente, da apresentação de:

9.3.1- Ficha de matrícula (será disponibilizada no momento da matrícula);

9.3.2- Foto 3x4, recente, com menos de um ano;

9.3.3- Termo de autorização de uso de imagem assinado pelo candidato ou por seu representante legal;

9.3.4- Cópia do RG (Carteira de Identidade) e CPF;

9.3.5- Cópia do comprovante de endereço;

9.3.6- Cópia do histórico escolar, declaração de matrícula com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano;

9.3.7- Para alunos advindos de Escolas particulares, declaração da escola confirmando a situação do estudante como bolsista.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos referidos acima implicará na eliminação do candidato.

9.5- O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas previstas, não efetuar sua matrícula, ficará definitivamente eliminado da participação em aulas do Cursinho Intensivo PREMAR 2024.

9.6- Os candidatos classificados além do número das vagas ofertadas farão parte de uma lista de espera, podendo ser chamados no decorrer dos dois primeiros meses do Cursinho Intensivo PREMAR 2024, desde que haja desistência de candidatos aprovados.

9.7 - Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

10- Das aulas

10.1- As aulas do Cursinho Intensivo PREMAR 2024 terão início, no dia **08 de Julho de 2024**, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, de 18h30min. às 22h, de segunda a sexta-feira.

10.2- Todos os alunos do Cursinho Intensivo PREMAR 2024 deverão observar as regras de frequência, conduta e as normas regulamentares da Instituição, definidos em termo de compromisso a ser assinado no ato da matrícula.

11- Disposições finais

11.1- A inscrição no Cursinho Intensivo PREMAR 2024 implica compromisso obrigatório, por parte do candidato, ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.2- O desrespeito às normas que regem o processo seletivo resultará na desclassificação do candidato.

11.3- A inscrição, no presente processo, será válida apenas para o ano de 2024.

11.4- As aulas do Cursinho Intensivo PREMAR 2024 serão encerradas na semana que antecede a segunda avaliação do ENEM 2024 .

11.5- A Coordenação do Cursinho Intensivo PREMAR 2024, a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Mariana e a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP se dão o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, banners, mídias sociais internas e externas, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo, do curso e a *posteriori*, para fins de divulgação, sem quaisquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados, desde que expressamente autorizado pelos candidatos em formulário próprio fornecido no ato da matrícula.

11.6- A ocorrência de fato superveniente que prejudique ou impeça a manutenção do Cursinho Intensivo PREMAR 2024 dá ao Município de Mariana o direito de cancelá-lo, sem nenhum ônus para si.

11.7- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Mariana.

11.8 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 15 de maio de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do Cursinho Intensivo PREMAR 2024

Prezados Senhores,

Eu, _____, CPF: _____, candidato (a) no processo seletivo para o Cursinho **Intensivo** PREMAR 2024 venho, através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Mariana, ____ de _____ de 2024.

Nome do aluno: _____

Telefone p/ contato: _____

(assinatura)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CURSINHO INTENSIVO PREMAR 2024

Inscrições	20/05/24 a 14/06/24
Verificação/Análise das inscrições	17/06/24 a 20/06/24
Divulgação dos resultados preliminares	21/06/24

Recurso	24/06/24 a 26/06/24
Resultado do recurso e lista final	27/06/24
Matrículas	01/07/24 a 05/07/24
Início das aulas	08/07/24

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - Escola Municipal de Paracatu de Baixo

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais elencadas na Lei N.º 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização de processo de seleção para função de representação de diretor e vice-diretor das unidades de ensino e dá outras providências, e dada a substituição temporária do cargo de Diretor II, exercido na Escola Municipal de Paracatu de Baixo, convoca todos os aprovados no processo de certificação ocupacional - Edital N.º 001/2023 - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL E PROCESSO CONSULTIVO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG - para manifestarem interesse em ocupar a vaga na referida unidade. As apresentações dos planos de ação para o colegiado escolar serão presenciais no dia 21 de maio de 2024, às 17 horas, na Escola Municipal Paracatu de Baixo, situada a Avenida Manuel Leandro Correa, N.º 102 - Barro Preto, Mariana -MG. Todo o processo será em consonância com a legislação citada e com o Edital N.º 001/2023.

Mariana - MG, 15 de maio de 2024

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Rosângela Aparecida Lopes da Silva

Assessora Jurídica

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2023CONTRATADO (A): TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:**Reajuste dos serviços do contrato originário. **DATA:** 12/04/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2023CONTRATADO (A): TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:**acréscimo qualitativo. **VALOR:** R\$ 1.606.460,60 **DATA:** 08/05/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0901.12.361.0018.1.751-449051 1500 ficha 365; 0901.12.361.0018.1.751-449051 1575 ficha 1124 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Concorrência Pública Eletrônica N° 002/2024.
Objeto: Contratação de empresa para reformas de moradias das pessoas e ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica na sede e demais distritos do município de Mariana, em atendimento às demandas do programa habitacional, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos e cronograma físico financeiro, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 04/06/2024 às 09:00min.** Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, Plataforma:<https://ammlicita.org.br> e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana, 15 de maio de 2024 .

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Concorrência Pública Eletrônica N° 003/2024.
Objeto: Contratação de empresa para construção de moradias das pessoas e ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica na sede e demais distritos do município de Mariana, em atendimento às demandas do programa habitacional, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos e cronograma físico financeiro, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 04/06/2024 às 14:00min.** Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, Plataforma:<https://ammlicita.org.br> e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana, 15 de maio de 2024

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Prefeitura Municipal de Mariana-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público a publicação **dos Termos de Compromissos das Contrapartidas Ambientais:**

1. CONTRAPARTIDA AMBIENTAL

Compromitente: O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, com sede no Paço Municipal Pedro Aleixo, à Praça JK, s/nº, Bairro Centro, em Mariana/MG, CEP: 35.420-000; Compromissário: Queijaria Fazenda Universo - Nazareno Moreira Quirino; CPF: 036.257.336-09; PRO nº 9700/2023; Licença Ambiental nº 09/2024; Objeto: Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluído; Data do Vencimento: 17/04/2028; Valor do Investimento R\$ 50.000,00; Percentual da Contrapartida: 0,50%; Valor da Contrapartida R\$250,00; Fundamentação Legal: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, nos termos dos Art. 32 c/c Art.33 da Lei Complementar 168/2017, em consonância com a Resolução 001/2020.

2. CONTRAPARTIDA AMBIENTAL

Compromitente: O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, com sede no Paço Municipal Pedro Aleixo, à Praça JK, s/nº, Bairro Centro, em Mariana/MG, CEP: 35.420-000; Compromissário: Lava Jato Babalu LTDA; CNPJ: 48.064.150/0001-95; PRO nº 9887/2023; Licença Ambiental nº 02/2024; Objeto: Lavagem de veículos, lavagem completa de veículos; Data do Vencimento: 08/02/2028; Valor do Investimento R\$ 20.000,00; Percentual da Contrapartida: 0,25%; Valor da Contrapartida R\$50,00; Fundamentação Legal: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, nos termos dos Art. 32 c/c Art.33 da Lei Complementar 168/2017, em consonância com a Resolução 001/2020.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 105, de 15 de maio de 2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formal datado em 06 de maio de 2024, que tem por objeto o

requerimento solicitando exoneração do cargo de provimento efetivo; RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula 642 - CPF nº 102.262.396-67, do cargo de provimento em efetivo de AJUDANTE DE SANEAMENTO nomeado pelo termo de posse nº 05/2017 de 04 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - PRC 005/2024 - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, destinado à eventual **contratação de serviços de perfuração e instalação de novos poços tubulares profundos e limpeza e recuperação de poços existentes, no sistema de registro de preços, visando a captação de água subterrânea para uso com abastecimento público, na sede e distritos do município de mariana, mg.** **Data da Realização: 29/05/2023 às 08h00min.** O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Contratações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou, através do e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br, ou ainda, no site www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Contratações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO. O SAAE torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar chamamento público/credenciamento de jornais, rádio e moto-som para veiculação de informações do Saae Mariana., PRC 001/2024; INEX 001/2024 e anexos. Data de recebimento de documentação a partir de 20/05/2024 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de

Contratações), localizado à rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG CEP:35.425-059, no horário das 08h às 11h e das 12h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br, ou ainda, através do e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Contratações. Informações: tel. (31) 99971-0988. Comissão Permanente de Contratações. Mariana 13 de maio de 2024.